



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento



RESOLUÇÃO CBH-BPG 18/2011, de 09/12/2011

**Fixa prazos para apresentação de documentação
visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2012**

Emanoel Mariano Carvalho, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande - CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e na forma do Parágrafo Único do artigo 5º da Deliberação CBH-BPG n.º 126/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as **16h00** do dia **30/03/2012**, o prazo limite para devolução da **FICHA RESUMO DE OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO**, na sede da Secretaria Executiva, Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP, pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até **16/04/2012**, será pelos órgãos gestores: CETESB, DAEE, EDR e Secretaria Executiva do CBH-BPG, podendo haver complementação de documentos até o dia **25/05/2012**, ficando vedado protocolo de novas solicitações.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia **01/06/2012** a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise da "FICHA TÉCNICA", apresentando a pontuação e hierarquização das solicitações dos recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia **15/06/2012**, a realização de Reunião Ordinária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 05 de dezembro de 2011.

Angela Maria M. do Prado Brunelli
Vice-Presidente do CBH-BPG